



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

Edifício Odoval dos Santos

Lei nº 338/03

**Súmula:** Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo IX do Plano Plurianual aprovado para o período de 2002 a 2005, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Inclui nova Prioridade e Meta nos Anexos IX do Plano Plurianual aprovado para o período de 2002 a 2005, com base no anexo I do mesmo a saber:

Anexo IX  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2002-2005**  
**FUNÇÃO - EDUCAÇÃO**

<b>PROGRAMA: 02</b>						
<b>FUNÇÃO:</b>						
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>						
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.	Exercício
12.25	Formação de Professores	Programa	Professores	25	Próprios	2003/2005

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas do Plano Plurianual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 23 de junho de 2003.

  
Adalgisa Denise de Almeida Gouveia  
Prefeita Municipal